CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

Pelo presente instrumento contratual, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, n° 80, Centro, Simplício Mendes - PI no CNPJ Sob o n. 06.553.952/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcio José Pinheiro Moura – CPF nº 020.539.143-51 e RG nº 3.319.512 SSP-PI residente e domiciliado no Município de Simplício Mendes - PI, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE/PROPONENTE**, em cooperação técnica com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.182/0001-29, com Sede na Praça São Miguel, 101, Centro, CEP 64.150-000, Matias Olímpio - PI, neste ato representado pelo Sr Genivaldo Nascimento Almeida - CPF n° 253.118.242-04, denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA (ALS DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ: 26.697.721/0001-96, neste ato representado pela sócia-administradora a Srª. Lucineide de Sousa Carvalho, incrita no CPF nº: 029.056.033-05 e RG nº: 2.470.216 SSP – PI, resolvem e ajustam entre si, as seguintes cláusulas e condições contratuais, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Consumo Duráveis e não Duráveis (mat. permanente), para atender as necessidades do Município de Simplício Mendes - PI, assim discriminados, nos termos do Pregão Eletrônico n° 013/2022 do município de Matias Olímpio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor Homologado na Ata de Registro de Preços foi R$ 6.026.177,60 (seis milhões, vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que será contratado o percentual aproximado de 17,39% (dezessete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), totaliazando o valor global de R$ 1.047.973,90 (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

CLAUSULAS TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

3. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo Fornecimento dos Produtos, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARAGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

3.1 Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2023, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:
500 – TESOURO / 540 – FUNDEB / 541 – FUNDEB VAAF / 542 – FUNDEB VAAT / 600 – BLOCO CUSTEIO / 601 – BLOCO INVESTIMENTO / 621 – COFINANCIAMENTO / 660 - TRANSF. FNAS
ELEMENTOS DE DESPESA:
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

5. O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quarta, mas poderá ser rescindindo a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas com prova de recebimentos, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS OUTROS CASOS DE RESCISÃO

5.1 Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:
a) de inadimplemento;
b) desobediência à Cláusula Sexta;
c) impossibilidade ou recusa do CONTRATADO em dar continuidade na realização do fornecimento;
d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO

5.2 Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, senão observados os procedimentos previstos no arts. 79 e 80 da lei n° 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLAUSULA SEXTA - CLAUSULA PRERROGATIVA

6. O Contratado se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULAS SÉTIMA - DO INADIMPLIMENTO

7. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULAS OITAVA - DAS PENALIDADES

8. A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
a) advertência;
b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA

9. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLAUSULA DÉCIMA - FORO

10. Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questões oriundas deste contrato, será competente Foro da Comarca de Simplício Mendes - PI.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

PROGRAMAS DE TRABALHO:

2.005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0003.2.005 / 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 04.122.0003.2008 / 2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANCAS - 04.123.0003.2067 / 2.057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.0005.2057 / 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.2058 / 2.034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - 13.122.0006.2034 / 2.050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA - 10.301.0009.2050 / 2.052 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC - 10.302.0009.2052 / 2044 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - 10.302.0009.2044 / 2047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 10.302.0009.2047 / 2.053 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU – 10.302.0009.2053 / 2.055 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - 10.304.0009.2055 / 2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - 10.301.0009.2104 / 2.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO - 10.301.0009.2110 / 2.117 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO NERI DE MOURA FÉ - 10.301.0009.2110 / 2.059–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - 08.122.0003.2059 / 2.060 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ATENÇÃO A FAMILIA - 08.244.0005.2060 / 2.061 - MANUTENÇÃO DO CRAS - 08.244.0005.2061 / 2.062 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO SUAS - 08.244.005.2062 / 2.066 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 08.244.0005.2066 / 2.130 – MANUTENÇÃO DO CREAS - 08.243.0005.2130 / 2.131 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI- 08.244.0005.2131 / 2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.0003.2016 / 2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-15.122.0003.2018 / 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0002.2022 / 2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.0002.2025 / 2.043 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30% - 12.361.0002.2043 / 2.116 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – FUNDEB 30% - 12.361.0002.2116 / 2.092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18.122.0004.2092 / 2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04.125.0003.2007 / 2.011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL – 04.122.0003.2011 / 2.013 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – 4.123.0003.2013 / 2.075 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONTABILIDADE E GERENC. DA EXECUÇÃO ORMENTÁRIA – 04.121.0003.2075 / 2.103 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL – 04.122.0003.2103 / 1.037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0003.1037 / 1.038 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.1038 / 1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO – 12.361.0002.1040 / 1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE – 10.301.0009.1047 / 1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA – 04.124.0003.1050 / 1.051 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FMAS – 08.244.0003.1051 / 1.053 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 30% – 12.361.0002.1053 / 1.070 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% – 12.365.0002.1070 / 1.080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. OBRAS – 15.451.0002.1051

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O Presente instrumento terá vigência de 13 de fevereiro de 2023 à 12 de fevereiro de 2024.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISPONSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11. Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as parte o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Simplício Mendes - PI, 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA
Prefeito Municipal de Simplício Mendes – PI
CONTRATANTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA (ALS DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 26.697.721/0001-96
CONTRATADA

Id:0B620C348E60B9A1

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Concorrência nº 002/2023
Processo Adm. nº 003/2023
FLS. Nº
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com emprego de assistência técnica especializada para execução dos serviços de construção de Anexo (02 salas e BWC) na Escola Municipal Pedro Cronemberger, localidade Lagoa da Caridade, zona rural do município de Simplício Mendes, estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: MUNIZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 45.902.728/0001-47
VALOR: R$ 182.788,90 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 540–TRANSF. FUNDEB / 541 - FUNDEB VAAF / 542 – FUNDEB VAAT / 544 - PRECATORIO FUNDEF.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2023.

Simplicio Mendes-PI, 13 de fevereiro de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0471B0DABAAEB862

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2022
PARTES: Município de Matias Olímpio/PI (concedente) e Município de Simplício Mendes/PI (contratante).
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Consumo Duráveis e não Duráveis (mat. permanente), para atender as necessidades do Município de Simplício Mendes – PI.
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI
CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA (ALS DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 26.697.721/0001-96
QUANTIDADES LIBERADAS: 100% (cem por cento) dos itens registrados.
QUANTIDADES CONTRATADA: O valor Homologado na Ata de Registro de Preços foi de R$ 6.026.177,60 (seis milhões, vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que será contratado o percentual aproximado de 17,39% (dezessete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), totaliazando o valor global de R$ **1.047.973,90 (um** milhão, quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: 500 – TESOURO / 540 – FUNDEB / 541 – FUNDEB VAAF / 542 – FUNDEB VAAT / 600 – BLOCO CUSTEIO / 601 – BLOCO INVESTIMENTO / 621 – COFINANCIAMENTO / 660 - TRANSF. FNAS
ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II, da lei nº 8,666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE ADESÃO: 13 de fevereiro de 2023.

Simplício Mendes - PI, 13 de fevereiro de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:13B5AD06BF9CB141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PE-005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/202

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 63.328.181/0001-08, localizada na Rua Cel. Francisco Santos, 319 – Centro – Picos – PI, CEP: 64600-098

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R$ 304.107,92 (trezentos e quatro mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recursos Não Vinculados de Impostos, BLAFB/FMS, FNAS/FMAS, FUNDEB 30% E OUTROS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2023.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391 Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391 Dados: 2023.02.02 13:51:42 -03'00'

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

Id:1518F27F1D26B140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente, nº 338, Centro, Fone (89) 98817-7430
CEP.: 64.638-000 - São Luís do Piauí – PI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023 - CPL
OBJETO: ***A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Pregão Eletrônico Nº 005/2023 do Processo Administrativo nº 005/2023 - CPL, tendo como objeto ***A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI,*** adjudicado em 26 janeiro de 2023 pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís do Piauí - PI, nomeados pela Portaria nº05/2022 e 06/2022, **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa: **Geralda Maria de Carvalho e Silva Ltda**, inscrita no CNPJ: 63.328.181/0001-08, localizada na Rua Cel. Francisco Santos, 319 – Centro – Picos – PI, CEP: 64600-098, com **R$ 304.107,92 (trezentos e quatro mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 005/2023 - CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93, e demais legislação pertinente, encaminho para a assessoria jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de celebração do contrato com o licitante vencedor, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração após a emissão do parecer jurídico se favorável, convocar o licitante para assinatura do contrato.

São Luís do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2023.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391 Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391 Dados: 2023.02.01 12:34:57 -03'00'

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
Prefeita Municipal